

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

Às 09:00 (nove) horas do dia 18 de Outubro de 2018, no endereço PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106 - CENTRO, PRAÇA CEP: 49.980-000, na cidade de NEÓPOLIS, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL, perante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 193, de 09 de Janeiro de 2018, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 038/2018 cujo objeto é a aquisição de extintores de incêndio, para suprir as necessidades das unidades de saúde deste Município, vinculadas ao Fundo Municipais de Saúde do Município de Neópolis/SE. Atendendo as normas de segurança exigidas pela ANVISA e Corpo de Bombeiros. Conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, compareceu ao certame: GILDERCIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 420.711.945-00, representante da empresa JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.917.607/0001-70. Iniciando os trabalhos, o pregoeiro solicitou os documentos relativos ao credenciamento, tendo o contatado que a empresa JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA – ME, deixou de apresentar junta a documentação a comprovação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte exigência do item 3.1.1, "a" do edital, visto isto o pregoeiro, autorizou que o representante da empresa, elabora a declaração de próprio punho, comprovando tal condição. Tendo o representa feito de imediato a declaração com base no item 3.1.1. "c" do edital, e comprovado a condição de microempresa. Ato continuo após verificar e constatar a conformidade das credenciais com as disposições exigidas no edital, o Pregoeiro solicitou o envelope da proposta de preço, bem como procedeu com a abertura do mesmo. Constatados o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, o Pregoeiro passou a analisar a referida proposta de preço e constatando a conformidade das mesmas com o instrumento convocatório. De acordo com as referidas propostas os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1.

**ANEXO 1**

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME	166,57	2.498,55	EXTINORPI	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
2	JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES	175,47	2.632,05	EXTINORPI	1



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
3	JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME	198,60	3.972,00	EXTINORPI	1
4	JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME	518,57	10.371,40	EXTINORPI	1
5	JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME	154,47	2.317,05	EXTINORPI	1
6	JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME	33,10	2.813,50	KL	1

Dando prosseguimento, o Pregoeiro deu início a fase de lances negociação com o representante da licitante objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

**ANEXO 2**

**FORNECEDORES:**

F1 - JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME;

ITEM	F1	VENCEDOR
1	140,00	F1
2	170,00	F1
3	198,00	F1
4	500,00	F1
5	150,00	F1
6	32,00	F1

Diante dos preços apresentados, o Pregoeiro declarou vencedor o licitante: JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME, nos item 01,02, 03, 04, 05 e 06 com o preço final global de R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, o Pregoeiro solicitou o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarada vencedora, bem como procedeu com a abertura do mesmo. Em seguida, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, procederam com análise da documentação apresentada, constatando que a JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim HABILITADA. Ato contínuo, o




ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Pregoeiro intimou o licitante do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, o qual foi abdicado por ele, via de consequência, ADJUDICOU a empresa vencedora o objeto do certame. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Pregoeiro que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS  
PREGOEIRO

  
JOSE ANTONIO DIOGO DE SANTANA  
MEMBRO

  
LIGIA MARIA SANTOS TAVARES  
MEMBRO

  
JM COMERCIO DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA - ME  
LICITANTE